

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 36/2018/CEE-SE

Cidade,
Dia
de
Mês
de
Ano.

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 496/18, de 16
de abril de 2018**

Considera, a partir do início do ano letivo de 2018, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso, de Urupá/RO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 007/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a partir do início do ano letivo de 2018, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso, de Urupá/RO.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e os documentos escolares licitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso, de Urupá/RO, a partir de 14.03.2017 até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso, de Urupá, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 007/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 26/04/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **1496249** e o código CRC **62715930**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.130177/2018-59

SEI nº 1496249